



OFÍCIO CONJUNTO CNTC/FENADSEF/FISENGE Nº 001/2021.

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

DR. BRUNO SCALON CORDEIRO

Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Nesta

Assunto: **CLÁUSULAS AUXÍLIO FUNERAL E POLÍTICA DE PESSOAL.**

Documento Recebido no Protocolo da CONAB, Em 22/02/2021 Hora: 15:45 Nome do Empregado 104564 Matrícula nº

Senhor Diretor,

A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - FENADSEF e a FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE SINDICATOS DE ENGENHEIROS - FISENGE, entidades representativas dos empregados no Acordo Coletivo de Trabalho, vêm respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor o que segue:

Considerando o teor do **OFÍCIO CONAB/DIGEP SEI Nº 12826478/2020, de 23/11/2020,** do qual apresenta a quarta proposta patronal e derradeira para o **ACT 2019/2020,** inclusive apresentada no processo de mediação no **Tribunal Superior do Trabalho – TST, Nº PMPP. 1000815-91.2019.5.00.0000,** não exclui a **Cláusula Décima Segunda – Auxílio Funeral e a Cláusula Trigésima Quinta – Política de Pessoal,** com isto, mantendo o texto do Acordo vigente;

Considerando que nos últimos Termos de Prorrogações do **ACT 2017/2019,** consta a não prorrogação da **Cláusula Décima Segunda – Auxílio Funeral e da Cláusula Trigésima Quinta – Política de Pessoal,** das quais no processo de mediação do TST já foram devidamente acordadas entre as partes;



Considerando que a não prorrogação da **Cláusula do Auxílio Funeral do ACT 2017/2019**, vem causando problemas de liberação de pagamento do referido auxílio para os empregados e/ou dependentes, em razão das limitações da Norma de Benefícios - NOC 60.104; e

Considerando que a pandemia vem causando a morte de empregados e/ou dependentes, em razão das consequências pelo COVID-19, onde o Auxílio Funeral poderá de certa forma amenizar a situação financeira dos familiares.

Desta forma, solicitamos de Vossa Senhoria, a exclusão da **Cláusula Décima Segunda – Auxílio Funeral e da Cláusula Trigésima Quinta – Política de Pessoal**, do Termo de Prorrogação do ACT 2017/2019 e conseqüentemente a suas prorrogações, além da liberação do pagamento do Auxílio Funeral que se encontram pendentes na Gerência de Benefício – GEBEN, uma vez que tais cláusulas já foram negociadas entre as partes.

Colocamo-nos a vossa disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


CNE/CNTC


Sérgio Ronaldo da Silva
CNE/FENADSEF


Fernando Jogaib
Diretor de Negociações Coletivas da Fisenge
CNE/FISENGE